

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL – TELETRABALHO ORDINÁRIO E CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):

NOME	MATRÍCULA
CARGO	
CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA	
LOTAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DO(A) GESTOR(A) TITULAR DA UNIDADE:

NOME	MATRÍCULA
CARGO	
CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA	

IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

NOME	MATRÍCULA
CARGO	
CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA	

META DE PRODUTIVIDADE MENSAL:

PRODUTIVIDADE TRIMESTRAL

	Período de apuração*	Motivo da dedução	Meta Produtividade mensal	Produtividade Mensal Real
1º Mês: _____				
2º Mês: _____				
3º Mês: _____				

*padrão do período de apuração é sempre 30 dias, independente do mês.

**deduzir apenas afastamentos legais, férias e recesso natalino.

***anexar relatórios extraídos dos sistemas informatizados.

NÃO ATINGIMENTO DA META DE PRODUTIVIDADE MENSAL

MÊS	JUSTIFICATIVA

"iii) Se o instituto da compensação do alcance da meta foi ou não extinto? Resposta: Com a nova redação do § 2º do art. 22 da Resolução 99/2020, não há mais previsão expressa do instituto da compensação trimestral como ocorria no regime antigo. Desse modo, em regra, o servidor é obrigado a cumprir mensalmente a meta previamente fixada, e caso isso não ocorra, deverá apresentar justificativa à chefia imediata que fará análise de sua validade podendo haver, em caso de aceitação da justificativa, a compensação mês a mês para frente, sem retroagir com o saldo positivo anterior". DECISÃO-GP - 66902023, de 17/08/2023, proferida no bojo do Processo nº 63328/2022.

DIFICULDADES OBSERVADAS:

HOUVE INOBSERVÂNCIA PELO SERVIDOR DOS DEVERES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 22/2020?

NÃO.

SIM. QUAIS? FORAM TOMADAS MEDIDAS SANEADORAS?

COMENTÁRIOS:

HOMOLOGAÇÃO DA PRODUTIVIDADE TRIMESTRAL DO SERVIDOR PELO GESTOR TITULAR DA UNIDADE:

DE ACORDO.

(Assinatura)

HOMOLOGAÇÃO DA PRODUTIVIDADE TRIMESTRAL DO SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA:

DE ACORDO.

(Assinatura)

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A):

(Assinatura)